



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 064/20

Processo Administrativo n.º PMC. 2017.00006077-40

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/18

Termo de Contrato n.º 028/18

Termo de Aditamento n.º 051/19

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em instalações e equipamentos de telefonia instalados nas Unidades de Saúde, com fornecimento de peças – Pedido de prorrogação contratual – Autorização.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUEZ CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.836.565/0001-06, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2020.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os docs. SEI nº 1311534 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.30.25 FR 01.301.000;
- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39.17 FR 01.301.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,

002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de abril de 2020


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde


RODRIGUEZ CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE EIRELI - EPP

Representante Legal: 

CPF nº 385.212.508-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º PMC. 2017.00006077-40

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: RODRIGUEZ CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE EIRELI - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/18

Termo de Contrato n.º 28/18

Termos de Aditamento de Contrato n.º 51/19 e 064/20

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em instalações e equipamentos de telefonia instalados nas Unidades de Saúde, com fornecimento de peças – Pedido de prorrogação contratual – Autorização.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 30 de abril de 2020

ocl



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO NA SMS:

Nome: PAULO ANDRÉ SAWAZKI

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 228.699.210-04

Data de Nascimento: 09/04/1957

E-mail institucional: PAULOANDRE.SAWAZKI@CAMPINAS.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 2116.0195

Assinatura: [Handwritten Signature]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: [Handwritten Signature]

Pela CONTRATADA:

Nome: Camila Carmen Rodrigues

Cargo: Procuradora Administrativa

CPF: 385.212.508-19 RG: 46.019.508-6

Data de Nascimento: 12/03/1990

Endereço residencial completo: R. Xingutânea, 354 - Jd. Eliane - CEP. 03577-000

E-mail institucional: rcte@terra.com.br rcte@rcte.com.br rruztel@rcte.com.br

E-mail pessoal: camila.rodrigues.5060@outlook.com

Telefone(s): 11-2651-1266 / 11 9 8785 - 3938

Assinatura: Camila C.R.

CR